

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03.06.01-2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20240520/0002-04

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
2	Fita Isolante comum 20m	120.0	Unidade	8,41	1.009,20
Fita Isolante comum 20m					
3	Tomada simples 2P + T	50.0	Unidade	8,39	419,50
Tomada simples 2P + T					
4	Lâmpada de LED 20W - Tipo Bulbo	250.0	Unidade	15,39	3.847,50
Lâmpada de LED 20W - Tipo Bulbo					
5	Tampa/placa p/ caixa de ligação 4x4 em PVC	50.0	Unidade	11,37	568,50
Tampa/placa p/ caixa de ligação 4x4 em PVC					
6	Quadro de medição trifásico padrão ENEL com tampa p/ disjuntor	20.0	Unidade	230,56	4.611,20
Quadro de medição trifásico padrão ENEL com tampa p/ disjuntor					
Caixas trifásicas em conformidade com a NBR 15820, e atendendo normas internas da concessionária. Compostas por caixa, tampa, placa suporte para medidor, suporte para disjuntor e kit de parafusos. Com tampa de encaixe na parte superior e parafusada na parte inferior, proteção UV, e garantia de 5 anos a partir da fabricação. Já possuem marcações de furos para passagem das tubulações.					
Acabamento: As caixas são produzidas em policarbonato cinza, tampa em policarbonato cristal, proporcionando resistência e durabilidade.					
Utilização: É indicado para abrigo do medidor de energia de baixa tensão, em instalações residenciais e comerciais.					
Instalação: As caixas são de fácil manuseio e aplicação, podem ser posicionadas e fixadas na alvenaria ou fixadas em postes, obedecendo as regras das concessionárias.					
7	Quadro de distribuição de luz de embutir 12/16 divisões em PVC	10.0	Unidade	118,74	1.187,40
Quadro de distribuição de luz de embutir 12/16 divisões em PVC					
Quadro de Distribuição;01 Par Barramentos N/T - 12/1601 Moldura com Tampa. sistema de trilho por simples encaixe e suporte com regulagem para ajustar a altura dos disjuntores facilita a instalação. compatível com os disjuntores DIN (16) ou NEMA (12).					
Entradas nas bitolas de 25 e 32 mm no fundo e nas laterais, para instalação dos Eletrodutos Roscáveis ou flexíveis, com pastilhas destacáveis; Possuir alojamento na borda das paredes para posicionar os barramentos NEUTRO e TERRA.					
8	Lâmpada de LED 50W - Tipo Bulbo	50.0	Unidade	50,27	2.513,50
Lâmpada de LED 50W - Tipo Bulbo					
luz de cor branca com 6500K de temperatura de cor, de foco, melhor visibilidade, para deixar o ambiente sempre mais em alerta. Com alta capacidade de iluminação, a lâmpada substitui as fluorescentes, proporcionando 85% de economia de energia.					
9	Eletroduto Corrugado Conduite Anti-chama 3/4" - peça com 50m	50.0	Peça	116,04	5.802,00

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

Eletroduto Corrugado		Conduíte	Anti-chama 3/4"	-	peça	com	50m
O Eletroduto Corrugado Flexível de PVC 25 MM 50 M é aplicado em instalações prediais elétricas de baixa tensão, para condução e acomodação de fios, cabos elétricos e dispositivos embutidos em paredes e lajes ou aparentes em local protegido. De fácil instalação, é um produto resistente e de fácil manuseio.							
10	Curva 90º PVC longa para eletroduto roscável anti-chama 2"	20.0	Unidade		27,80		556,00
Curva 90º PVC longa para eletroduto roscável anti-chama 2"							
O eletroduto rígido é aplicado em instalações prediais elétricas de baixa tensão, para condução e acomodação de fios, cabos elétricos e dispositivos embutidos em paredes, ou aparentes em local protegido.							
11	Disjuntor tripolar 32A	15.0	Unidade		60,21		903,15
Disjuntor tripolar 32A							
12	Disjuntor monopolar 25A	20.0	Unidade		17,02		340,40
Disjuntor monopolar 25A							
13	Disjuntor monopolar 16A	50.0	Unidade		14,14		707,00
Disjuntor monopolar 16A							
Ele é de uso e instalado no quadro de distribuição e dimensionado de acordo com a potência dos equipamentos, números de tomadas e quantidade de lâmpadas. Sua montagem é individual, sem a necessidade de desmontar o barramento, o que otimiza o tempo de instalação. Um item com a qualidade Tramontina, que você já conhece e confia!							
14	Interruptor simples - com placa vertical	50.0	Unidade		10,70		535,00
Interruptor simples - com placa vertical							
15	Interruptor duplo com placa vertical	20.0	Unidade		15,72		314,40
Interruptor duplo com placa vertical							
16	Tomada simples 2P + T com interruptor simples	50.0	Unidade		11,67		583,50
Tomada simples 2P + T com interruptor simples							
17	Tomada dupla 2P + T	250.0	Unidade		14,28		3.570,00
Tomada dupla 2P + T							
18	Tampa/placa p/ caixa de ligação 4x2 em PVC	30.0	Unidade		5,62		168,60
Tampa/placa p/ caixa de ligação 4x2 em PVC							
19	Refletor LED 50W IP65 Resistente à água	20.0	Unidade		128,17		2.563,40
Refletor LED 50W IP65 Resistente à água							
Potência: 50W							
Fluxo Luminoso: 4900lm							
Tensão Nominal: Bivolt (85-240V)							
Corrente Nominal: 393mA (127V) / 227mA (220V)							
Frequência Nominal: 60Hz							
Temperatura de Cor: 5500K (Branco Frio)							
Ângulo: 120º							
Fator de Potência: 0,5							
Vida Útil: 25000h							
20	Refletor LED 200W IP67 Resistente à água	100.0	Unidade		154,06		15.406,00
Refletor LED 200W IP67 Resistente à água							
Potência: 200W, Grau de Proteção: IP67 (resistente à água e poeira), Temperatura de Cor: 6500K (Branco Frio), Tensão: Bivolt (110V-240V). Para áreas externas e locais que requerem alta visibilidade.							
Economia de Energia: Tecnologia LED eficiente que consome menos energia em comparação com lâmpadas tradicionais.							

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

Resistência à Água: Com classificação IP67, é resistente à água e poeira, adequado para uso externo.					
21	Refletor LED 100W IP67 (Resistente à água) Resistente à água	30.0	Unidade	138,87	4.166,10
Refletor LED 100W IP67 (Resistente à água) Resistente à água, Potência: 100W, Luminosidade: 8.500L, Bivolt (110/220v), Tipo do LED: SMD, Material: Alumínio, Temperatura de cor: Branco Frio (6500k) e Possuir proteção IP67, que impede a entrada de água e poeira.					
22	Refletor LED 100W Colorido com Controle IP67 Resistente à água	20.0	Unidade	123,82	2.476,40
Refletor LED 100W Colorido com Controle IP67 Resistente à água					
Refletor Led					
Potência: 100W					
Durabilidade: 25.000h					
Tensão: 100~240V (Bivolt)					
Temperatura de cor: RGB					
Fluxo Luminoso: 80lm/W					
Índice de Proteção: IP65					
23	Quadro de medição monofásico padrão ENEL com tampa p/ disjuntor	20.0	Unidade	69,52	1.390,40
Quadro de medição monofásico padrão ENEL com tampa p/ disjuntor					
Caixa para instalação de padrão de ligação de entrada de energia elétrica					
Fabricado em Policarbonato (PC) na cor cinza com proteção UV e antichama					
Produto: Caixa de Medição, Quantidade de Fases: Monofásico, Tipo: Enel, Quantidades de disjuntores: 1					
24	Haste de aterramento Copperweld 3/4" x 1,20m	10.0	Unidade	48,57	485,70
Haste de aterramento Copperweld 3/4" x 1,20m					
25	Fita autofusão 19mmx10m	10.0	Unidade	27,46	274,60
Fita autofusão 19mmx10m					
26	Roldana de Louça Isolador 72X72 padrão	10.0	Unidade	10,67	106,70
Roldana de Louça Isolador 72X72 padrão					
27	Pontaete metálico com suporte para instalação elétrica	10.0	Unidade	134,33	1.343,30
Pontaete metálico com suporte para instalação elétrica					
28	Plafon para lâmpada tipo bulbo	600.0	Unidade	7,68	4.608,00
Plafon para lâmpada tipo bulbo					
O Plafunier Porcelana Taschibra Basic Branco E27 é ideal para é uma peça moderna que garante o toque final de delicadeza para quartos, salas de estar ou de jantar e até salões de festa, proporcionando versatilidade e fazendo desta uma peça indispensável para sua decoração.					
29	Luva para eletricista flexível multitato segurança EPI	10.0	Par	4,68	46,80
Luva para eletricista flexível multitato segurança EPI					
Luva de segurança confeccionada em fibras sintéticas, revestimento da face palmar e ponta dos dedos em poliuretano (PU), punho com inserções de fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas. Especificações CA: 30916 RESISTÊNCIA MECÂNICA - EN388 - Desempenho 3121A Tamanhos: 7(P) 8(M) 9(G) 10(EG) Uso: Reutilizável Formato: Anatômico Estrutura: Suporte Têxtil Modelo da Estrutura: Tricotado Material Suporte: Poliamida Punho: Tricotado Grip: Liso					
30	Luva em PVC para eletroduto rígido roscável 2"	40.0	Unidade	8,90	356,00
Luva em PVC para eletroduto rígido roscável 2"					



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

31	Luva em PVC para eletroduto rígido roscável 3/4"	40.0	Unidade	2,31	92,40
Luva em PVC para eletroduto rígido roscável 3/4"					
32	Luva de couro vaqueta Tamanho Único	15.0	Par	29,46	441,90
Luva de segurança é confeccionada em couro bovino curtido ao cromo, com reforço entre polegar e indicador e com reforço palmar interno. Luva tipo petroleira, possui elástico embutido no dorso e acabamento em viés. É costurada com linha nylon, oferecendo maior resistência.					
33	Lâmpada de LED 30W - Tipo Bulbo	300.0	Unidade	29,90	8.970,00
Lâmpada de LED 30W - Tipo Bulbo					
Lâmpada Super Bulbo LED					
Ideal para iluminação geral substituindo as lâmpadas incandescentes					
Certificadas pelo INMETRO					
Toda a Linha de Lâmpada Super Bulbo LED é certificada pelo INMETRO					
Base E27					
Tensão Bivolt					
Iluminação LED					
Instalação Fácil					
Branca Fria 6500k					
Vida útil 25.000h					
Especificações Técnicas:					
Potência 30W					
Fluxo Luminoso: 30W: 2400					
Eficiência Luminosa: 30W: 80					
34	Eletroduto Rígido PVC roscável Conduite Anti-chama 3/4" - peça com 3 metros	100.0	Vara	20,10	2.010,00
Eletroduto Rígido PVC roscável Conduite Anti-chama 3/4" - peça com 3 metros					
Uso Indicado para proteger e distribuir a fiação elétrica					
Antichamas Sim					
Diâmetro do Eletroduto 3/4					
Produto Acompanha Embalagem Não					
Metragem por Embalagem 3,00 m					
Material Plástico					
Tipo de Material PVC e Plástico Anti Chama					
Cor Preto					
Comprimento 3,00 m					
Espessura 2,30 mm					
Extremidade com Rosca					
Produto Eletroduto					
Tipo Rígido					
Norma Técnica NBR 15465					
35	Eletroduto Rígido PVC roscável Conduite Anti-chama 2" vara de 3 metros	100.0	Vara	70,33	7.033,00
Eletroduto Rígido PVC roscável Conduite Anti-chama 2" vara de 3 metros					
Fabricado de PVC antichama;					

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

-	Cor	preta;
-	Tubos fornecidos em barras de 3 metros, com rosca nas duas extremidades;	
-	Diâmetros dos eletrodutos (bitolas)	- 2"
-	Roscas - NBR NM ISO	7-1;
- Normas de Referência - NBR 15465 e NBR 5410. Bitola B L E 2" 23,4 3.000 3,1		
36	Curva 90º PVC longa para eletroduto roscável anti-chama 3/4"	20.0 Unidade 6,70 134,00
Curva 90º PVC longa para eletroduto roscável anti-chama 3/4"		
Criada para proteger instalações elétricas de baixa tensão, é utilizada na condução, acomodação e distribuição de cabos e fios elétricos, especialmente em sistemas embutidos, isto é, instalações não aparentes		
A Linha Eletroduto Rígido Roscável é a solução perfeita para projetos residenciais, comerciais e industriais, oferecendo alta qualidade, resistência, durabilidade e segurança a todos os tipos de obras. Os Tubos e Conexões da Eletroduto Roscável são fabricados em PVC não propagante de chamas e em coloração preta, seguindo a determinação das normas brasileiras.		
37	Disjuntor tripolar 63A	15.0 Unidade 71,46 1.071,90
Disjuntor tripolar 63A		
38	Disjuntor tripolar 100A	10.0 Unidade 216,82 2.168,20
Disjuntor tripolar 100A		
Dispositivo de proteção termomagnético utilizado em instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais.		
Descrição		Técnica:
Corrente nominal	-	In(A) 100.
Número de polos:		3.
Curva de disparo:		C
Vida mecânica: 20.000 manobras		Elétrica: 4.000 manobras
Grau de proteção		IP20.
Tensão máxima de isolamento de		415(Vca).
Temperatura ambiente de		30°C.
Frequência de		50/60 Hz.
Fabricado em termoplástico de		engenharia.
NBR IEC 60947-2		(70A~125A).
Curva de disparo 5 a 10 x In		(70A a 125A)
Capacidade de interrupção simétrica (kA): 70~125A - 240/415 Vca		NBR IEC 60947-2: 10kA
39	Disjuntor monopolar 20A	20.0 Unidade 16,18 323,60
Disjuntor monopolar 20A		
Disjuntor para circuito Elétrico garantindo qualidade e o funcionamento adequado da sua instalação. MONOPOLAR 20A CURVA C 110V/220V/380V,		
40	Conector para haste de aterramento Copperweld 3/4"	10.0 Unidade 11,53 115,30
Conector para haste de aterramento Copperweld 3/4"		
41	Parafuso roscado 16X300MM com rosca e arruela	25.0 Unidade 17,92 448,00

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

Parafuso roscado 16X300MM com rosca e arruela					
42	Soquete p/ lâmpada E27 70W	30.0	Unidade	5,43	162,90
Soquete p/ lâmpada E27 70W					
43	Lâmpada vapor de sódio 150W	100.0	Unidade	65,66	6.566,00
Lâmpada vapor de sódio 150W					
Lâmpada Vapor de Sódio 150W E-40 Ovíde Lâmpada Vapor de Sódio, Potência: 150W,E-40					
44	Reator vapor de metálico - 70W Externo	150.0	Unidade	85,49	12.823,50
Reator vapor de metálico - 70W Externo					
Reatores para Lâmpadas a Vapor de Mercúrio, Sódio e Multivapor Metálico que possua um excelente desempenho, vida útil elevada e diversidade dos modelos oferecidos (externo, interno/integrado), encontrando, assim, vasta aplicação nos projetos de iluminação pública, instalações industriais, esportivas e outras.					
45	Parafuso roscado 16x200mm	50.0	Unidade	15,55	777,50
Parafuso roscado 16x200mm					
46	Relé Fotoelétrico NF	490.0	Unidade	40,59	19.889,10
Relé Fotoelétrico NF					
O equipamento possui fotocélula que é comandada pela luz do sol. A fotocélula, sensível a luz, é capaz de identificar se é dia ou noite. As lâmpadas acendem automaticamente quando escurecer, desligando após clarear. Sensibilidade: A sensibilidade da fotocélula está programada de fábrica para ligar por volta de 18:00 em dia normal. Benefícios: Economia de energia elétrica, conforto, segurança, etc... Ideal para: Prédios, residências, faixadas, painéis luminosos, hall de entrada, garagens, vitrines, entre outros.					
47	Reator vapor de metálico - 150W Externo	30.0	Unidade	124,02	3.720,60
Reator vapor de metálico - 150W Externo					
Reator externo para lâmpada vapor metálico 150w					
O reator é elemento fundamental para um projeto de iluminação e bom resultado. Com o Reator externo para lâmpada vapor metálico você terá uma correta aplicação, garantindo um melhor desempenho, contribuindo diretamente para a manutenção do fluxo luminoso e vida útil da lâmpada. Tensão Elétrica: 220V, Frequência: 60Hz, Potência :150W					
Vapor Metálico Externo 150w					
48	Parafuso roscado 16X250MM com porca e arruela	100.0	Unidade	14,21	1.421,00
Parafuso roscado 16X250MM com porca e arruela					
49	Lâmpada vapor metálico - 70W	50.0	Unidade	56,58	2.829,00
Lâmpada vapor metálico - 70W					
Potência - 70 W					
Temperatura de cor correlacionada (Nom.) - 4000K					
Tonalidade de cor - Branco Neutro					
Fluxo luminoso (nominal) (Nom.) -5500 lm					
Eficiência luminosa (nominal) (Nom.) - 79 lm/W					
Soquete (base) - E27					
Posição de funcionamento UNIVERSAL - Qualquer uma					

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

Acabamento da lâmpada - Claro					
Forma da lâmpada - OVOIDE					
50	Lâmpada vapor metálico - 150W	100.0	Unidade	66,86	6.686,00
Lâmpada vapor metálico - 150W					
Tecnologia: Vapor metálica- Temperatura de cor: Branca Fria- 5000K- Temperatura operacional: -10°C ~ 65°C- Tensão: Bivolt (dependerá do reator utilizado)- UV: block- Vida útil: 8000h					
Requer um reator padrão sódio e ignitor para ser ligada a rede elétrica.- Ângulo de abertura: 360o- Base: E27.					
51	Lâmpada vapor de sódio - 70W	200.0	Unidade	52,30	10.460,00
Lâmpada vapor de sódio - 70W					
Lâmpada Vapor de Sódio de Sódio 70W E-27 Ovóide					
52	Alça pré-formada para cabo concêntrico 10,0mm	60.0	Unidade	4,61	276,60
Alça pré-formada para cabo concêntrico 10,0mm					
53	Alça pré-formada para cabo em cabo pré-reunido duplex em alumínio 16,0mm	80.0	Unidade	4,54	363,20
Alça pré-formada para cabo em cabo pré-reunido duplex em alumínio 16,0mm					
54	Conector de derivação perfurante CDP 150-35 - Principal: 35 - 150mm² / Derivação: 35 - 150mm² / Torque 20 N.m	30.0	Unidade	29,39	881,70
Conector de derivação perfurante CDP 150-35 - Principal: 35 - 150mm² / Derivação: 35 - 150mm² / Torque 20 N.m					
55	Conector de derivação perfurante CDP 150-35 - Principal: 10 - 150mm² / Derivação: 4,0 - 35mm²	50.0	Unidade	20,60	1.030,00
Conector de derivação perfurante CDP 150-35 - Principal: 10 - 150mm² / Derivação: 4,0 - 35mm²					
56	Conector de derivação perfurante CDP 70 - Principal: 10 - 95mm² / Derivação: 1,5 - 10mm² / Torque de ajuste nominal: 8 N.m	100.0	Unidade	19,70	1.970,00
Conector de derivação perfurante CDP 70 - Principal: 10 - 95mm² / Derivação: 1,5 - 10mm² / Torque de ajuste nominal: 8 N.m					
57	Conector cunha - Tipo 3	200.0	Unidade	12,03	2.406,00
Conector cunha - Tipo 3					
FINALIDADE: DERIVAÇÃO DE CONDUTORES DE COBRE CU E/OU ALUMÍNIO CA (CLASSE-1/2/3), COM BITOLAS DE 1,5MM2 (14AWG) ATÉ 120MM2 (4/0AWG).					
CARACTERÍSTICA: CONEXÃO POR EFEITO MOLA, DE FÁCIL INSTALAÇÃO E REMOÇÃO, SEM USO DE FERRAMENTAS ESPECIAIS.					
APLICAÇÃO: REDE DE ENERGIA BAIXA TENSÃO (ATÉ 1KV), ILUMINAÇÃO PÚBLICA E OUTRAS FINALIDADES.					
MATERIAL: FABRICADO EM LIGA DE COBRE, FORNECIDO COM COMPOSTO ANTI-ÓXIDO INTELTRON.					
ACABAMENTO: ESTANHADO.					
NORMA: NBR-5370 / ANSI C119,4					
FERRAMENTA DE APLICAÇÃO: ALICATE TIPO BOMBA D'ÁGUA DE 12".					
58	Conector cunha - Tipo 2	75.0	Unidade	9,69	726,75
Conector cunha - Tipo 2					
FINALIDADE: DERIVAÇÃO DE CONDUTORES DE COBRE CU E/OU ALUMÍNIO CA (CLASSE-1/2/3), COM BITOLAS DE 1,5MM2 (14AWG) ATÉ 120MM2 (4/0AWG).					
CARACTERÍSTICA: CONEXÃO POR EFEITO MOLA, DE FÁCIL INSTALAÇÃO E REMOÇÃO, SEM USO DE FERRAMENTAS ESPECIAIS.					
APLICAÇÃO: REDE DE ENERGIA BAIXA TENSÃO (ATÉ 1KV), ILUMINAÇÃO PÚBLICA E OUTRAS FINALIDADES.					
MATERIAL: FABRICADO EM LIGA DE COBRE, FORNECIDO COM COMPOSTO ANTI-ÓXIDO INTELTRON.					
ACABAMENTO: ESTANHADO.					



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

NORMA:		NBR-5370		/		ANSI		C119,4	
FERRAMENTA	DE	APLICAÇÃO:	ALICATE	TIPO	BOMBA	D'ÁGUA	DE	12".	
59	Conector cunha - Tipo 1		30.0	Unidade	9,74	292,20			
Conector		cunha	-	Tipo		1			
FINALIDADE: DERIVAÇÃO DE CONDUTORES DE COBRE CU E/OU ALUMÍNIO CA (CLASSE-1/2/3), COM BITOLAS DE 1,5MM2 (14AWG) ATÉ 120MM2 (4/0AWG).									
CARACTERÍSTICA: CONEXÃO POR EFEITO MOLA, DE FÁCIL INSTALAÇÃO E REMOÇÃO, SEM USO DE FERRAMENTAS ESPECIAIS.									
APLICAÇÃO: REDE DE ENERGIA BAIXA TENSÃO (ATÉ 1KV), ILUMINAÇÃO PÚBLICA E OUTRAS FINALIDADES.									
MATERIAL: FABRICADO EM LIGA DE COBRE, FORNECIDO COM COMPOSTO ANTI-ÓXIDO INTELTROX.									
ACABAMENTO: ESTANHADO.									
NORMA:		NBR-5370		/		ANSI		C119,4	
FERRAMENTA	DE	APLICAÇÃO:	ALICATE	TIPO	BOMBA	D'ÁGUA	DE	12".	
60	Cabo pré-reunido duplex em alumínio 16,0mm 1Kv - peça com 100m		15.0	Peça	698,10	10.471,50			
Cabo pré-reunido duplex em alumínio 16,0mm 1Kv - peça com 100m									
61	Cabo p.p 2x2,5mm - peça com 100m		20.0	Peça	714,93	14.298,60			
Cabo	p.p	2x2,5mm	-	peça		com 100m			
Cabo	Comando	PP	2x2,5mm	-	Preto	-	500V	- Flexível	
Material:	Pvc	e	Alumínio	Cobreado	(	Alucobre	),Filamentos: 30		
São recomendados para instalações internas, comerciais, industriais e residenciais de luz e força, sinalizações, circuitos de comando e etc. Produto com ótima flexibilidade, facilitando seu manuseio e instalação.									
62	Luminária Padrão 70W Aberta		50.0	Unidade	76,63	3.831,50			
Luminária Padrão 70W Aberta									
63	Luminária LED 50W IP67 SMD branco frio		500.0	Unidade	155,27	77.635,00			
Luminária	LED	50W	IP67	SMD	branco frio				
DescriçãoIdeal para Praças públicas, Ruas, Condomínios e lugares que precisam de uma boa iluminação!Iluminação de alta qualidade possuindo maior eficiência luminosa com alta economia, representando cerca de 90% a menos em sua conta de energia elétrica.Confeccionada em liga de metal antioxidante, dissipador de calor na parte superior da placa de iluminação com aletas externas, tampo frontal em vidro temperado, grau de proteção IP66.Sistema de fixação simples e eficiente, sistema 4 pontos para abertura completa sem remover a luminária do poste caso seja necessária manutenção. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: - Potência: 50w- Certificação: CE- Voltagem: AC 85-265V (bi-volt).- Ângulo do feixe de luz: 140°- Proteção: IP67 (proteção contra chuva e poeira)- Material: Liga de alumínio tratado com pintura eletrostática a pó- Bitola Encaixe: 43mm- Dimensão: 39x13x5cm-									
64	Luminária LED 150W IP67 SMD branco frio		500.0	Unidade	285,81	142.905,00			
Luminária	LED	150W	IP67	SMD	branco frio				
Descrição Ideal para Praças públicas, Ruas, Condomínios e lugares que precisam de uma boa iluminação!Iluminação de alta qualidade possuindo maior eficiência luminosa com alta economia, representando cerca de 90% a menos em sua conta de energia elétrica.Confeccionada em liga de metal antioxidante, dissipador de calor na parte superior da placa de iluminação com aletas externas, tampo frontal em vidro temperado, grau de proteção IP66.Sistema de fixação simples e eficiente, sistema 4 pontos para abertura completa sem remover a luminária do poste caso seja necessária manutenção. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: - Potência: 150w- Certificação: CE- Voltagem: AC 85-265V (bi-volt).- Fluxo Luminoso: 11.000 Lúmens- Ângulo do feixe de luz: 140°- Proteção: IP67 (proteção contra chuva e poeira)- Material: Liga de alumínio tratado com pintura eletrostática a pó- Bitola Encaixe: 5cm- Dimensão: 60x16x6cm									
65	Braço para Luminária 1" - Comprimento 1,00m		140.0	Unidade	52,15	7.301,00			
Braço	para	Luminária	1"	-	Comprimento		1,00m		
UTILIZAÇÃO:									
O Braço de iluminação é utilizado em vias públicas, estacionamentos, pátios, praças, etc.									
MEDIDAS:									

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

-	Comprimento	de	1mt	(100cm	)	curvilíneo.
-	Espessura	do	tubo	de		48mm
-	Distância	entre	furos	na	sapata:	20cm
FUNÇÃO: Suportar a luminária.						
MATERIAL: É fabricado a partir de tubo de aço + sapata.						
ACABAMENTO: Galvanizado a fogo.						
66	Base para Foto célula - Base para Foto célula	500.0	Unidade	14,48	7.240,00	
Base para Foto célula - Base para Foto célula						
Características:Tensão: 100/240V~ 50/60Hz Bivolt automático.						
Rigidez dielétrica : Maior 2500V.						
Corrente nominal: 10A.						
Suporta uma força vertical de 50N (5kg).						
Material do produto: alça e soquete em poliamida com fibra de vidro, corpo em copolímero polipropileno, terminais de encaixe em latão estanhado.						
Tomada giratória 360°, com suporte plástico.						
Seção transversal dos fios de 1,5mm ² e comprimento de 25cm.						
Ligação a 3 fios: fase 1 (preto), neutro ou fase 2 (branco) e carga (vermelho).						
Mapa de marcação indelével com identificação do sentido de encaixe do relé e identificação dos terminais de encaixe.						
Instalação:Tomada com alça de fixação para instalação de relés fotoelétricos (fotoeletrônicos).						
67	Cabo flexível 10,0mm 1kv - peça com 100m	2.0	Peça	1.042,30	2.084,60	
Cabo flexível 10,0mm 1kv - peça com 100m						
Tensão Nominal: 450/750V						
70° Temperatura Máxima, Flexível, Deslizante, Não Propagador de Chamas de Uso Doméstico ou Uso Industrial.						
68	Cabo flexível 2,5mm 750v - peça com 100m	10.0	Peça	261,82	2.618,20	
Cabo flexível 2,5mm 750v - peça com 100m						
Os Cabos Flexíveis 750V são indicados para serem instalados internamente em circuitos de força, luz, comandos e sinalizações residenciais, comerciais e industriais. Por ser extraflexível, sua instalação e manuseio é fácil. Os rolos possuem 100 metros. Informações Técnicas: Tensão Nominal: 450-750V Temperatura Máxima: 70º Cor: Preto / Azul / Vermelho / Verde / Amarelo Não propaga chamas Livre de halogênios Baixa emissão de fumaça Baixa emissão de gases tóxicos e corrosivos Cabo flexível (Condutor isolado, sem cobertura) Condutor flexível Aplicação geral em cobre Composição: CU - PVC/A Designação: 247 NM 02-C4, BWF-B Seção: 1x2,5mm ²						
69	Cabo flexível 6,0mm 1kv - peça com 100m	3.0	Peça	654,96	1.964,88	
Cabo flexível 6,0mm 1kv - peça com 100m						
Os cabos flexíveis 1KV kV 90° C devem ser utilizados em locais de alta densidade de ocupação e/ou com condições de fuga difíceis, conforme exige a norma da ABNT NBR 5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão, em instalações aparentes, podendo ser utilizados em bandejas, leitos, eletrocalhas, eletrodutos, etc. São exemplos destes locais shoppings centers, grandes hotéis, hospitais, escolas, teatros, estádios de futebol, etc. Nesta norma, esses locais são classificados como BD2, BD3 e BD4. Para garantir a segurança de pessoas, animais e conservação de bens, este produto não propaga chamas, é livre de halogênios e apresenta baixa emissão de fumaça e gases tóxicos.						
CONDUTOR: Fios de Cobre, têmpera mole, classe 4 até a seção nominal de 6mm ² e classe 5 a partir da seção 10mm ² (extraflexível) atendendo a norma ABNT NM 280.						
ISOLAÇÃO: Composto termofixo atendendo a norma NBR 6251 para o tipo HEPR (EPR/B).						
COBERTURA : Composto termoplástico poliolefinico não-halogenado (SHF1) com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos em						



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

caso		de		incêndio.	
TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR: 90° C em serviço contínuo, 130° C em sobrecarga e 250° C em curto-circuito.					
NORMA DE REFERÊNCIA: NBR 13248 - Cabos de potência e condutores isolados sem cobertura, não halogenados e com baixa emissão de fumaça, para tensões até 1 kV - Requisitos de desempenho.					
NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 280; NBR 11633; NBR 10495; NBR 12139.					
70	Caixa de ligação 4x2 PVC de embutir	30.0	Unidade	3,53	105,90
Caixa de ligação 4x2 PVC de embutir					
Caixa de embutir para instalações em geral					
Produzida em termoplástico com saídas de 1½", 3¼" e 1"					
Possui excelente resistência mecânica. Dimensões (C x L x A) 110 mm x 70 mm x 40 mm					
Desenvolvida para atuar em redes e sistemas elétricos, permite realizar a derivação e acesso para telefonia, lógica e televisão. Facilita manutenções e inspeções. Qualidade testada e garantida.					
71	Caixa de ligação 4x4 PVC de embutir	50.0	Unidade	8,77	438,50
Caixa de ligação 4x4 PVC de embutir					
São para a fixação dos dispositivos elétricos nos pontos de luz e energia, como interruptores e tomadas. Produzidas em PVC (antichama), possuem diversas entradas para Eletrodutos de 20, 25 e 32mm e está em conformidade com as normas ABNT NBR 5431 / ABNT NBR 60670					
72	Cabo flexível 16,0mm 1KV	1.0	Peça	2.179,98	2.179,98
Cabo flexível 16,0mm 1KV					
Condutor: Fios de Cobre, tempera mole, classe 4 até a seção nominal de 6mm² e classe 5 a partir da seção 10mm² (extraflexível) atendendo a norma ABNT NM 280					
Isolação: Composto termofixo atendendo a norma NBR 6251 para o tipo HEPR (EPR/B)					
Cobertura: Composto termoplástico polivinílico atendendo a norma NBR 6251 para o tipo PVC/ST2					
Norma de referência: NBR 7286 - Cabos de potência com isolação extrudada de borracha etilenopropileno (EPR) para tensões de 1 kV a 35 kV - Requisitos de desempenho					
Normas aplicáveis: NBR NM 280 e NBR 6251					
Seção nominal: 16mm					
Unipolar					
Tensão nominal: 0,6/1kV					
Temperatura máxima: 90º					
73	Cabo flexível 4,0mm 750v - peça com 100m	10.0	Peça	475,89	4.758,90
Cabo flexível 4,0mm 750v - peça com 100m					
CONDUTOR, Fios de Cobre, tempera mole, classe 4 atendendo a norma ABNT NM 280					
ISOLAÇÃO, Composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas). A isolação é feita em Dupla					

Camada sendo que a camada externa possui característica extra deslizante facilitando a aplicação do produto em eletrodutos.
Classe térmica de 70°C

NORMA DE REFERÊNCIA, NBR NM 247-3 - Cabos Isolados com Policloreto de Vinila (PVC) para tensões nominais até 450|750V,
NORMAS APLICÁVEIS NBR NM 280 e NBR NM 247-2

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de de 7 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 434.784,16 (quatrocentos e trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: RUA CONEGO CLIMERIO CHAVES, 307, CENTRO, São João do Jaguaribe / CE.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na

execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos

impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária,

respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.24.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$;

8.2.4.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.2.4.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.2.4.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ões) 0909.15.452.1503.2.055 - Gerenciamento do Serviço de Iluminação Pública, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903026 - Material de Consumo; 0909.15.122.1501.2.053 - Gerenciamento da Secretaria de Infra-Estrutura, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903026 - Material de Consumo; .

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

São João do Jaguaribe/CE, 29 de maio de 2024